



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025	2
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	2
1º Termo de Aditivo ao contrato 334/2024	2
Procuradoria Geral do Município	3
PORTARIAS	3
PORTARIA Nº 083/2025 – GAB/PREFEITA.	3
PORTARIA Nº 084/2025 – GAB/PREFEITA.	3
DECRETO	4
DECRETO nº 007/2025– GAB.	4



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 19 e 21 de março de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 18 de março de 2025 GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 1xu96zhm02d20250318100330

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de uma casa popular no povoado Trecho Seco. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 19 e 21 de março de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br São Francisco do Brejão (MA) 18 de março de 2025 Raimundo Santos Moreira Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: rqlh4dhn020250318130353

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao contrato 334/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 334/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA UNIDIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de março do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86-A, Bairro Novo Horizonte, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa UNIDIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.471.628/0001-07, com sede na Rua São Luís, nº 100, Centro, Açailândia - MA, neste ato representado pelo Sr. Maria Tereza Bezerra de Andrade, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 254.644.773-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, Processo Administrativo nº 146/2024, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de impressão de cópias personalizadas para realização de provas internas promovidas pela SEMED nos níveis fundamental I e II da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa



de licitação realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 25%, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 12 de março de 2025. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 5vm4dwguyw20250318160313

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 083/2025 – GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 083/2025 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSORA JURÍDICA da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: Art. 1º. Nomear ANA CAROLINA FERNANDES BATISTA, brasileira,

Advogado, inscrito na OAB/MA nº 18062168, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 040.704743-31, inscrito no RG nº 019053072001 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: 4jdihlxv92f20250318160334

PORTARIA Nº 084/2025 – GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 084/2025 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de São Francisco do Brejão – MA, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: Art.1º. Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Francisco do Brejão - MA, que terá a seguinte composição: I- COORDENAÇÃO GERAL a. Geciane Carneiro Barroso - Coordenadora Geral b. Jonas Neris Filho – Coordenador Adjunto II – COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO a. Leurivane Nascimento Silva – Coordenadora b. Keyllanne Marinho Oliveira – Coordenadora Adjunta III - SECRETARIA GERAL a. Luciana Silva Araújo de Sousa – Secretária Geral b. Adriana Oliveira de Jesus – Secretária Adjunta IV - RELATORIA GERAL a. Andreia Pereira de Moraes Lima - Relatora Geral b. Weisllanny Sousa e Silva – Relatora Adjunta V - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE Lucas da Silva Mendes – Coordenador Vitor Emanuel Oliveira Sousa - Coordenador Adjunta Art.



2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: 2iwumkcr7z20250318160333

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: fyrpkc8wpko20250318160317

DECRETO

DECRETO nº 007/2025– GAB.

DECRETO nº 007/2025– GAB. “Dispõe sobre a Anulação de Atos Administrativos de expedição de Títulos Definitivos de Propriedade e dá outras providências.” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, caput, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024, que reconheceu a ilegalidade dos Títulos Definitivos de Propriedade de nºs 00.357/2020, 00.660/2020, 00.661/2020, 00.662/2020, 00.663/2020 e 00.664/2020, expedidos em favor de Francisco de Assis da Silva Sousa e Lázaro Ferreira Martins, em sobreposição de registros imobiliários inscritos na Matrícula nº 139, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco do Brejão/MA; DECRETA: Art. 1º. Ficam anulados os Títulos Definitivos de Propriedade de nºs 00.357/2020, 00.660/2020, 00.661/2020, 00.662/2020, 00.663/2020 e 00.664/2020, expedidos em favor de Francisco de Assis da Silva Sousa e Lázaro Ferreira Martins, nos termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de São Francisco do Brejão – MA. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

